



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS OURICURI  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - Campus Ouricuri, localizado na Estrada do Tamboril, S/N Zona Rural – Ouricuri - PE, CNPJ nº 10.830.301/0006-00 neste ato representado pela sua Diretora REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA nomeada pela Portaria nº119 de 01/03/2016 e publicado no D.O.U em 02/03/2016, inscrita no CPF nº 831.374.674-20 , RG nº 4.131.972, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, processo administrativo nº 23416.000241/2015-67, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de películas protetoras para aplicação em vidros prediais e em veículos dos campi Floresta, Ouricuri, Petrolina, Petrolina Zona Rural, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão – PE e do 4º Batalhão de Polícia do Exército – Recife/PE, com instalação inclusa e eventual retirada de película antiga, especificados no item 3.1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Razão Social: CONSUMA COMERCIAL EIRELI – ME**

**CNPJ: nº 02.338.597/0001– 04**

**Endereço: Estrada dos Remédios, Ilha do Retiro, nº 2024, CEP: 50.750 – 000, Recife – PE**

**Telefone: (81) 3446 2077, e-mail: consuma2009@hotmail.com**

Item	Descrição	Unidade	Quant. total em m <sup>2</sup>	Preço unitário/m <sup>2</sup>	Valor total R\$
1	Aquisição de Película Protetora de Controle Solar (insulfílimes), na cor preta 100%, para instalação em vidros prediais, com instalação inclusa.	m <sup>2</sup>	2.647	39,50	<b>R\$ 104.556,50</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 104.556,50</b>

3. O órgão gerenciador é o Campus Ouricuri do IF Sertão/PE – UASG 158570

Consuma Comercial EIRELI - ME

CNPJ: 02.338.597/0001-04



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

**3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

- 3.1.1. Campus Petrolina – UASG – 158499;
- 3.1.2. Campus Petrolina Zona Rural – UASG – 158278;
- 3.1.3. Campus Floresta – UASG – 158500;
- 3.1.4. Campus Salgueiro – UASG – 158568;
- 3.1.5. Campus Santa Maria da Boa Vista – UASG – 158740 e
- 3.1.6. 4º Batalhão de Polícia do Exército – UASG – 160180.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociação a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Consuma Comercial EIRELI - ME

CNPJ: 02.338.597/0001-04



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

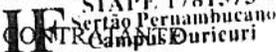
Ouricuri, 16 de junho de 20 17.

Consuma Comercial EIRELI - ME

CNPJ: 02.338.597/0001-04

Dica Ceia  
Representante legal do órgão gerenciador,  
Rejane Rodrigues de Oliveira,  
Diretora Geral  
STAPE 1781573  
Sertão Pernambucano  
Campus Ouricuri

Representante legal do fornecedor registrado

 <b>CONTRATADA</b>	
<b>TESTEMUNHAS:</b>	<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>NOME:</b> Saub Tarsila V. Santos	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b> 033.547.895-65	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b> 20912666-39	<b>RG:</b>